



CÂMARA MUNICIPAL
PIQUETE

Prefeitura Municipal de Piquete

000483

ESTADO DE SÃO PAULO

"PROTOCOLO GERAL"

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1504

Dispõe sobre nova denominação de bairro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

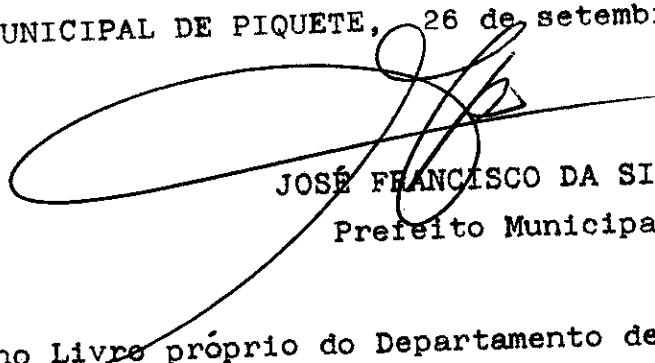
Artigo 1º - Fica denominado "ALTO DA BELA VISTA" o bairro vizinho à Vila Célia, hoje conhecido como "Morro do Moisés".

Artigo 2º - À Prefeitura Municipal de Piquete, através de seus Departamentos específicos, caberá a tomada de medidas que se fizerem necessárias para a efetivação da nova denominação dada ao bairro citado no artigo 1º desta Lei.

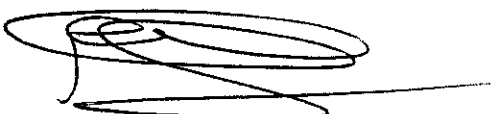
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 26 de setembro de 1996.


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e seis.


JOÃO BOSCO DA SILVA
Diretor Geral de
Administração